

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Proad nº 22202/2024
Objeto: Subscrições do Atlassian JIRA Software Cloud Premium e Atlassian Guard Standard
Data: 17/09/24

(Juntado por FCruz - FAMILIA DO ANTONIO DE MORAES ANDREES DA SILVA COSTA em 28/09/2024)

MAKELLOS
DA
ANDRE
DA
SILVA
COSTA
18/09/2024 14:43

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
(Ato TRT6 GP N.º 655/2023 e IN nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Agile inc (docs 7 e 8 do PROAD)	PrimeUp (docs 10 e 13 do PROAD)	e-Core (doc 9 do PROAD)	3layer (docs 14 e 15 do PROAD)	Bridge (docs 16 e 17 do PROAD)	Metodologia		TOTAL
				Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio/Menor Preço/Mediana		
1	Subscrições do Atlassian Jira Software Cloud Premium , ciclo de faturamento anual, para 200 usuários, por 12 meses, incluindo suporte gratuito da Atlassian.	1	1	172.051,80	214.500,00	175.592,60	418.261,00	\$38.000,00	187.381,47	Média	187.381,47
2	Subscrições do Atlassian Guard Standard , ciclo de faturamento anual, para 200 usuários, por 12 meses, incluindo suporte gratuito da Atlassian.	1	1	49.141,40	62.400,00	51.081,50	121.676,00	\$9.800,00	54.207,63	Média	54.207,63

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 – ME):

- Marcos André da Silva Costa - Matrícula nº 2739

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, e art. 5º da IN nº 65/2021 – ME):

- Ferramenta Banco de Preços - Consulta a licitações - não foram identificados preços com cotações que se referiam a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os preços apresentados na pesquisa foram coletados via pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, e trazem orçamentos compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, conforme documentos inseridos no PROAD 22202/2024.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 – ME):

- Média dos valores obtidos na pesquisa de preços

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, e art. 6º da IN nº 65/2021 – ME):

- Os preços obtidos com o fornecedor 3layer foram desconsiderados por estarem excessivamente elevados e com o fornecedor Bridge por serem cotados em dólar.
- A metodologia utilizada foi a média dos preços válidos pesquisados, uma vez que estes formam uma amostra homogênea, não havendo nenhum valor menor que 70% da média dos demais, nem maior que 30% da média dos demais.

Observação: é indicada a utilização do "**Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ**" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).